PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 902 DE 28 DE SETEMBRO DE 1990.

Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer doação de material a Associação de Produtores Rurais do Panorama Ribeirinho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação de Produtores Rurais do Panorama Ribeirinho o material abaixo discriminado:

04 dúzias de pernamancas de 4 metros
07 dúzias de tábuas de 3 metros
35 folhas de alumínio ou brasilit

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 28 DE SETEMBRO DE 1990.

JORGE KALUME
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL
O Presente expediente foi Por mim recebido, esta protocolado no liv. de registro n. 03 Sob n. 5.079 à fls. 09
Secretaria da CM. 05/10/1990

Protocolista